

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01, DE 05 de janeiro de 2021.

Dispõe sobre alteração dos efeitos do artigo 18, parágrafo único da Lei Orgânica do Município e dá outras providências.

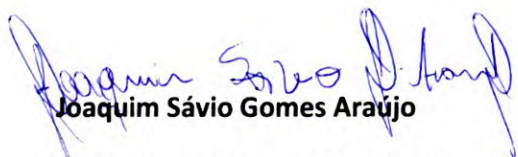
A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O art. 18 da Lei Orgânica do Município de Monte Formoso passa a vigorar com a seguinte redação:

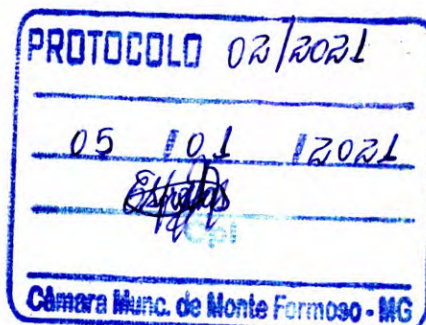
Art. 18, parágrafo único- Terá o recesso previsto para mês de janeiro no ano de posse da Câmara Municipal, do Prefeito e Vice- Prefeito.

Art. 2º Vislumbra-se, que a alteração de suspensão dar-se-á excepcionalmente à Seção Ordinária de janeiro do ano de 2021, por motivos de força maior, questões administrativas e estruturais.

Art. 3º Os efeitos da presente Lei não acarretarão prejuízo à remuneração dos vereadores.


Joaquim Sávio Gomes Araújo

Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Monte Formoso

Rua José Pinheiro, 91, Centro, Monte Formoso Fone: CEP:39893000

Site: www.camaramonteformoso.mg.gov.br/ CNPJ: 03.607.644/0001-30

E-mail: camaramonteformoso@outlook.com (33) 3745-8008

COMUNICADO DE ARQUIVAMENTO

Comunico o arquivamento do Projeto de Lei Complementar 01/2021 que dispõe sobre alteração dos efeitos do artigo 18, parágrafo único da Lei Orgânica do Município e dá outras providências, uma vez que esta Casa Legislativa já possui viabilidade e capacidade estrutural e administrativa para as realizações das reuniões ordinárias do mês de janeiro de 2021.

Monte Formoso, 12 de janeiro de 2021



Joaquim Sávio Gomes Araújo

Presidente Câmara Municipal





José Osmar Campos dos Santos

Vice-Presidente da Câmara Municipal


Eliane Ramalho da Silva

Secretária da Mesa Diretora da Câmara Municipal